



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ressaltamos que os mesmos são imprescindíveis para uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, tendo em vista que serão utilizados para o atendimento de usuários dos serviços de saúde municipais e a ausência de tal serviço acarretaria consequências grave tanto aos serviços mencionados como aos pacientes por eles assistidos, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, que suporte no atendimento de todos os usuários do SUS.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa INSTITUTO SÃO FRANCISCO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) foi(ram) decorrente da exclusividade como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e os preços segue a tabela SUS, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INSTITUTO SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 553.695,90 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 08 de Fevereiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação